



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 13/1024  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO  
COMUNITÁRIO SEARA DE LUZ**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.715.409/0001-50, com sede nesta cidade, na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. **Leticia Luisa Braz Bragança**, matrícula 40339, conforme o art. 31 do Decreto Municipal de nº 3.315/2018, ADMINISTRADOR PÚBLICO da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **INSTITUTO COMUNITÁRIO SEARA DE LUZ** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.105.995/0001-18 estabelecida nesta cidade, à Rua Dr. Plínio de Moraes, nº 40, bairro Asteca, Santa Luzia/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr Maria Madalena Soares Neves, portadora do RG nº MG- 6.991.172 SSP/MG, CPF nº 000.667.176-47, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante a seguinte cláusula e condição:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima – DA VIGÊNCIA do Termo de Fomento nº 13/2024 conforme Lei Federal sob nº. 13.019/2014.

O item 10.1 passará a ter a seguinte redação:

10.1 – Este Termo de Fomento terá vigência até **03 de Abril de 2026**, contados a partir da data de sua publicação, possibilitada sua prorrogação, desde que o período de vigência não exceda 5 (cinco) anos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas e ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, sendo este 1º Termo Aditivo parte integrante e complementar do Termo de Fomento nº 13/2024, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico municipal, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 02 de Dezembro de 2025.

**Leticia Luisa Braz Bragança**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Leonardo Lucio Moraes**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Maria Madalena Soares Neves**  
Representante Legal da OSC/Procuradora da OSC

**Testemunhas**

1 \_\_\_\_\_

Nome

CPF

2 \_\_\_\_\_

Nome

CPF